



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1630/MAP – 21 Fevereiro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1298/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 238 de 18 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Palácio de S. Bento
1249 - 068 LISBOA

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1298/XI/2.ª DE 17 DE DEZEMBRO DE 2011

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO NO BOMBARRAL

Coro Coleja

Em resposta ao ofício n.º 10646/MAP, remetido por V. Exa. em 20 de Dezembro de 2011, relativo ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me o Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de esclarecer o seguinte:

1. Em 30 de Março de 2006, o Conselho de Ministros aprovou a Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2006, publicada em 21 de Abril de 2006, que definiu as orientações gerais e especiais para a reestruturação dos Ministérios no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE).

No quadro do referido Programa, registou-se a transferência de atribuições, competências, recursos humanos e materiais do Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV) para outras unidades do Ministério, de modo a haver uma maior racionalização de meios. Assim, as diversas instalações do IVV sido encerradas, com a excepção da Sede e do Complexo do Catujal.

Contudo, o IVV nunca deixou de zelar pelo seu património móvel e imóvel, quer fazendo visitas aos locais, quer reparando as situações mais carecidas de intervenção. No armazém do Bombarral, assim aconteceu.

2. Após o furto da destilaria, e dado que o IVV não dispunha, nem dispõe, de recursos humanos para afectar às referidas instalações, transferiu de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS
Gabinete do Ministro

imediate para o Complexo do Catujal a documentação existente no Bombarral que, entretanto, já tinha acolhido outra documentação originária de outros armazéns.

No que concerne aos bens móveis, estes também foram transferidos para o Complexo do Catujal e outras unidades do IVV. Neste momento, o armazém do Bombarral encontra-se sem qualquer bem, salvo materiais sem qualquer valor.

3. O armazém do Bombarral e as estruturas ainda existentes foram objecto de um contrato de promessa de compra e venda à ESTAMO, estando a celebração de venda a aguardar a regularização do imóvel junto da Conservatória do Registo Predial.

Com os melhores cumprimentos, *H. Peneiras*

A Chefe do Gabinete

Gabriela Freitas